



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.705/2022.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.192, de 11 de agosto de 2021 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Acréscimos

02 04 04 MERENDA ESCOLAR
12.306.0005.2028.0000 Gestão em Ações de Educação.....26.000,00

Ficha 155 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.306.0005.2033.0000 Gestão em Ações de Educação.....10.000,00

Ficha 166 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Reduções

02 04 04 MERENDA ESCOLAR
12.306.0005.2028.0000 Gestão em Ações de Educação.....- 26.000,00

Ficha 154 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.306.0005.2032.0000 Gestão em Ações de Educação.....- 10.000,00

Ficha 163 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 3.192/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de agosto de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.706/2022.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.192, de 11 de agosto de 2021 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Acréscimos

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.302.0006.2037.0002 Gestão em Ações de Saúde.....30.000,00

Ficha 205 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Reduções

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde.....- 10.000,00

Ficha 182 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

10.301.0006.2036.0002 Gestão em Ações de Saúde.....- 20.000,00

Ficha 186 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 3.192/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de agosto de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.707/2022.

Objeto: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 3 de 4

*Municipal de Educação do
Município de Tanabi, Estado de
São Paulo, dando outras
providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.529 de 26 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal 2.612 de 08 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que as atribuições do Conselho Municipal de Educação são normatizadas pelo artigo 4º, da Lei Municipal 1.529/1997;

CONSIDERANDO, que o mandato de cada conselheiro é de 3 (três) anos, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal 2.612/2014, justificando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº. 72, de 25 de agosto de 2022, o qual apresenta os membros indicados (titulares e suplentes) para comporem o Conselho Municipal de Educação - Triênio 2022/2023 e 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tanabi, pelo período três anos, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Rafael Barriviera Faria - RG nº. 40.021.561-5 SSP/SP; CPF nº. 363.842.928-82;

Suplente: Andrea de Cassia Magro - RG nº. 33.841.560-9 SSP/SP; CPF nº. 296.811.678-99.

II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Titular: Marta Perpetua Galvani Poloto Rodrigues - RG nº. 25.594.733-1 SSP/SP; CPF nº. 181.889.198-02;

Suplente: Selma de Cássia Berger Martins da Silva - RG nº. 17.520.584-X SSP/SP; CPF nº. 129.299.168-26.

III - Representantes da Educação Básica - Ensino Fundamental I

Titular: Gisele Cristina Braga Trassi - RG nº. 25.716.529-0 SSP/SP; CPF nº. 249.494.688-39;

Titular: Cleuza Izabel Nardez - RG nº. 14.177.506-32 SSP/SP; CPF nº. 130.046.578-64;

Suplente: Aline Moraes Cunha - RG nº. 44.750.697-3 SSP/SP; CPF nº. 393.112.888-10;

Suplente: Rosângela Maria Soares Mendes Costa - RG nº. M-3.873.551 SSP/MG; CPF nº. 395.794.498-80.

IV - Representantes da Educação Básica - Ensino Fundamental II

Titular: Murilo Vasques Carminati Amati - RG nº. 46.141.003-5 SSP/SP; CPF nº. 395.794.498-80;

Titular: Vera Lucia Roncolato Altomani - RG nº. 17.626.268-4 SSP/SP; CPF nº. 125.888.518-27.

Suplente: Sandra Angélica Sevilha Belarmino Bula - RG

nº. 9.759.472-6 SSP/SP; CPF nº. 029.801.458-07;

Suplente: Altair José Mota - RG nº. 40.422.605-X SSP/SP; CPF nº. 347.372.328-23.

V - Representantes dos Especialistas da Educação Básica - Ensino Fundamental I

Titular: Letícia Kimie Miyashita - RG nº. 25.357.343-9 SSP/SP; CPF nº. 319.856.008-03;

Suplente: José Rodolfo Mariani Neto - RG nº. 40.229.590-0 SSP/SP; CPF nº. 368.803.678-60.

VI - Representantes dos Especialistas da Educação Básica - Ensino Fundamental II

Titular: Janemeire de Cássia da Silveira - RG nº. 17.406.207 SSP/SP; CPF nº. 117.507.568-03;

Suplente: Thais Isabele Lopes Pontes - RG nº. 29.617.040-9 SSP/SP; CPF nº. 269.394.888-63.

VII - Representantes da Educação Básica - Ensino Infantil

Titular: Edivânia Marinho Coscrito - RG nº. 18.304.009-4 SSP/SP; CPF nº. 070.386.218-90;

Titular: Ligia Maria Brussi da Silva - RG nº. 24.842.777-5 SSP/SP; CPF nº. 260.637.738-94;

Suplente: Doraci Correia de Souza Scarabelli - RG nº. 16.517.364 SSP/SP; CPF nº. 128.628.378-73;

Suplente: Tatiane Pirani Claudino - RG nº. 33.841.529-9 SSP/SP; CPF nº. 331.855.528-22.

VIII - Representante do Sindicato dos Profissionais do Quadro Magistério Público Municipal

Titular: Marilene Cristina Uchoa da Silva - RG nº. 25.214.260-3 SSP/SP; CPF nº. 189.248.548-60;

Suplente: Meiri de Fátima Marzochi Vilela - RG nº. 14.405.022-5 SSP/SP; CPF nº. 025.841.798-65.

IX - Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Ana Cristina Magalhães Piffer Carvalho- RG nº. 29.617.098-8 SSP/SP; CPF nº. 289.515.018-51;

Suplente: Roseli Aparecida Renesto - RG nº. 46.142.944-5 SSP/SP; CPF nº. 338.693.008-50.

X - Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Daiane Cristina Conforto - RG nº. 40.021.657-7 SSP/SP; CPF nº. 220.794.728-95;

Suplente: Gilberto Aparecido Faria Ruiz - RG nº. 29.617.096-3 SSP/SP; CPF nº. 271.170.248-01.

Art. 2º. A função exercida no Conselho será gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Após a posse dos membros do referido Conselho, o mesmo através de processo eletivo, escolherá o Presidente, Vice Presidente e o Secretário Geral.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.817, de 19 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 26 de agosto de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 4 de 4

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra
Alvanir S. Ventura.
Secretário Municipal da Administração

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA CAM/17/2022

*Objeto: Exonera a pedido a
Drª Paula Fernanda Barguena
ocupante do cargo de
Advogado da Câmara
Municipal de Tanabi.*

**O VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI,
Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Art. 1º A pedido da Drª Paula Fernanda Barguena, fica a mesma exonerada a partir desta data do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, através de afixação no átrio da Câmara Municipal de Tanabi.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 26 de agosto de 2022.

**VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Presidente**

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: d0bc-6164-3c04-917f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 630, ano IV, veiculado em 29 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 29/08/2022 às 17:23:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d0bc-6164-3c04-917f>